



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 315

De 5 de Dezembro de 1.953

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$.
204.463,80 (duzentos e quatro mil ,
quatrocentos e sessenta e três cru-
zeiros e oitenta centavos).--

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta-
do de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipa-
l em sessão de 30 de Novembro de 1953, promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e
contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$204.463,80
(duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três cruzei-
ros e oitenta centavos), destinado a atender as despêsas com
concessões de aposentadorias e diferenças de vencimentos de ser-
vidores municipais, bem como, de serviços de ordem administra-
tiva.--

Artigo 2º - O valor do crédito especial aberto pelo
artigo 1º será coberto com os recursos provenientes dos excessos
de arrecadação já verificados as seguintes rubricas da receita
do orçamento vigente:

7 0 0	- Imposto Predial Urbano - SédeCr\$122.870,40
6 6 0 3	- Taxa de Esgoto - SédeCr\$ 81.593,40

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de dezembro
de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).--

a(Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.--

a) Dr.CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.--

Registrada às fls. 87, do livro competente nº 2.--

*Auton. Prefeitura
Proj. Lei: 76/53
Pact. 111/53*

3 e.º

146